

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP J. 18

PROTOCOLO Nº. 896/2019

PROJETO DE LEI Nº. 68/2019

EMENTA: Altera dispositivo da Lei n°. 7.086, de 20 de dezembro de 2018.

Autor: Executivo Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, caput, da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo
 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
- 1 votação em dois turnos (art. 177, §4°, do RI); e

6

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP J.18.4

2 – **voto favorável da maioria absoluta** dos Membros da Câmara (art. 190, IX, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de maio de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)

Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES

Relator: LUIZ ALBERTO ("CEBOLINHA") PEREIRA